



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

LEI MUNICIPAL Nº 906

De 11 de março 2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Comissionados de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2024 e Altera a Lei 863/22, criando cargos de assessorias e as funções de Agente de Contratação e de Gerente do Setor de Compras e Planejamento e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 902 de 11 de dezembro de 2022.



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores públicos em cargo de comissão da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2024 de ganho salarial.

Art. 2º - Ficam criado o cargo de ASSESSOR JURÍDICO CC-5, e o cargo de ASSESSOR DA PRESIDENCIA no ANEXO II.

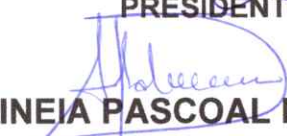
Art. 3º - Fica criado a função de Agente de Contratação e Gerente do Setor de Compras e Planejamento no ANEXO III.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 5º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO,
em 11 de março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE


ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
Publicado de acordo com o art. 49,
Parágrafo Único, c/c art. 216, inciso
II, alínea "a". Em ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

Conceição de Oliveira
Secretaria de Administração
Portaria 01.01.2023

Manaquiri, 346 – Centro – Careiro/AM – CEP: 69250-000 – Tel: 362-1363 Fax: 362-1526
e-mail camaramunicipalcareiro@uol.com.br

À Serviço do Povo



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ (REVISÃO ANUAL)
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1	01	6.349,39
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-1	01	6.349,39
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC-1	01	6.349,39
PROCURADOR GERAL	CC-1	01	6.349,39
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	07	1.871,34
SEGURANÇA PLENÁRIA	CC-5	03	1.728,36
ASSESSOR JURIDICO	CC-5	01	1.530,00
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	CC-5	02	1.580,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE


ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária



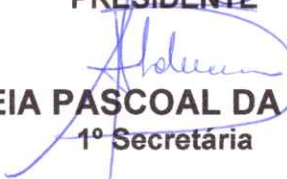
Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

ANEXO III
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) SECRETÁRIOS(A)	03	1.100,00
Procurador	01	1.100,00
Agente de Contratação	01	1.010,00
Gerente do setor de compras e planejamento	01	1.010,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de
março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE


ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIROCÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
LEI MUNICIPAL Nº 906 DE 11 DE MARÇO 2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Comissionados de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2024 e Altera a Lei 863/22, criando cargos de assessorias e as funções de Agente de Contratação e de Gerente do Setor de Compras e Planejamento e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 902 de 11 de dezembro de 2022.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores públicos em cargo de comissão da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2024 de ganho salarial.

Art. 2º - Ficam criado o cargo de ASSESSOR JURÍDICO CC-5, e o cargo de ASSESSOR DA PRESIDENCIA no ANEXO II.

Art. 3º - Fica criado a função de Agente de Contratação e Gerente do Setor de Compras e Planejamento no ANEXO III.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 5º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE

ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA

2ª Secretária

ANEXO II**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ (REVISÃO ANUAL)
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1	01	6.349,39
SECRETARIO DE FINANÇAS	CC-1	01	6.349,39
SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO	CC-1	01	6.349,39
PROCURADOR GERAL	CC-1	01	6.349,39
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	07	1.871,34
SEGURANÇA PLENÁRIA	CC-5	03	1.728,36
ASSESSOR JURIDICO	CC-5	01	1.530,00
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	CC-5	01	1.580,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE

ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA

2ª Secretária

ANEXO III**GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) SECRETÁRIOS(A)	03	1.100,00
Procurador	01	1.100,00

Agente de Contratação	01	1.010,00
Gerente do setor de compras e planejamento	01	1.010,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE

ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA

2ª Secretária

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: JKMIJZVKGQ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2024 - Nº 3568. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>